



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 362/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, destinado à Divisão de Merenda Escolar, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado, a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminada, constante do Orçamento em execução:

0800 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0840 - Unidade: Divisão de Merenda Escolar

0840.08471881.41 - Reequipamento dos serviços de distribuição de Merenda Escolar

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 3.000.000,00
Soma.....	Cr\$ 3.000.000,00

0840:08471882.39 - Manutenção dos serviços de distribuição de merenda escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000,00
Soma.....	Cr\$ 7.000.000,00

TOTAL DO PDETº EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos mencionados no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, os quais serão especificados nos Decretos de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores:

Com o presente Projeto de Lei, visamos a obter a necessária autorização desse Legislativo, para que possamos abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional para suplementar - dotação consignada no Orçamento em vigor e destinada à Divisão de Merenda Escolar do Departamento de Educação e Cultura, deste Município.

O reforço em questão, possibilitará que o ensino de Primeiro Grau no Município, possa ser mantido regularmente, principalmente no que diz respeito à Merenda Escolar, a qual passará a contar com a distribuição de leite pasteurizado e que será distribuído semanalmente aos alunos da rede municipal de ensino de 1º grau.

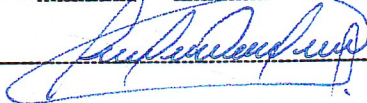
Dentro do volume de serviços da Divisão da Merenda Escolar, mais um poderá ser adicionado e que será o relativo a

Recebido(s) nesta data:

Projeto de Lei

n.º 362

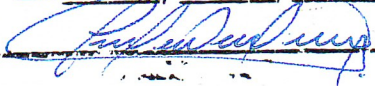
Ivaiporã, 09 de 04 de 1984



Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 09 / 04 / 84



ENCAMINHE-SE

Em, 09 / 04 / 84

Presidente

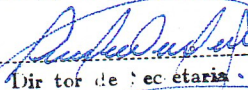
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 09 / 05 / 84

1ª discussão.

Ata(s) n.º 932 / 84


Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 14 / 05 / 84

2ª discussão.

Ata(s) n.º 936 / 84


Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 01 / 05 / 84

3ª discussão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 362/84

.2

É inegável Sr. Presidente e Nobres Vereadores que uma criança (aluno) melhor alimentada, terá melhor rendimento escolar. Dentro desse entendimento, cremos ser desnecessário qualquer outro es boço ou justificativa com relação ao presente Projeto de Lei. Assim sendo e por ser matéria que focaliza a área de merenda escolar, a qual não pode sofrer problemas de continuidade, requeremos que a mesma seja apreciada e julgada em **regime de urgência**, na forma da lei apropriada.

Paço Municipal XIX DE NOVENBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Handwritten text, likely a title or address, mostly illegible due to fading.

Handwritten text, likely a date or a line of an address, mostly illegible.

Handwritten text, likely a name or a line of an address, mostly illegible.

Handwritten text, likely a name or a line of an address, mostly illegible.

Small handwritten text, possibly a date or initials.

Small handwritten text, possibly a date or initials.

Small handwritten text, possibly a date or initials.